



NOTA INFORMATIVA N.º1
DESPACHO N.º 11886-A/2012, DE 6 DE SETEMBRO
Ano Letivo de 2015/2016

Informam-se todos os encarregados de educação, bem como os respetivos educandos que, conforme o Despacho n.º 11886-A/2012, de 6 de setembro, os alunos beneficiários de escalão, A ou B, que estão obrigados a devolver os manuais escolares são:

☞ Alunos que terminaram o 6º ano de escolaridade, e transitaram para o 7º ano de escolaridade, deverão entregar os manuais dos 5º e 6º anos;

☞ Alunos que terminaram o 9º ano de escolaridade, e transitaram para o 10º ano de escolaridade, deverão entregar os manuais dos 7º, 8º e 9º anos;

☞ Alunos que terminaram o 12º ano deverão entregar os manuais dos 10º, 11º e 12º anos.

Relembra-se que os manuais escolares, adquiridos com a participação da Ação Social Escolar, devem:

1º Ser devolvidos em bom estado de conservação para que possam ser reutilizados;

2º Ser entregues até dez dias úteis após a afixação das pautas de avaliação.

A NÃO RESTITUIÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES OU A SUA DEVOLUÇÃO EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE IMPOSSIBILITE A SUA REUTILIZAÇÃO, IMPLICAM A NÃO ATRIBUIÇÃO, NO ANO LETIVO DE 2015/2016, DESTA TIPO DE APOIO.

Arcozelo, 03 de Julho de 2015


DIRETÓRIO DE ESCOLAS DE ARCOZELO
O Diretor
PONTE DE LIMA
(Manuel Fernandes de Aguiar)